

Governo do Estado

Governadora: Raquel Teixeira Lyra Lucena

ATOS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 067 - Designar MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, para responder pelo expediente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 068 - Nomear ANDRE LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Articulação Institucional, símbolo DAS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

Portaria Conjunta SAD/UPE nº 002, de 10 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

Nº - Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a vigência da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 28 de dezembro de 2020, que visa à contratação temporária de 163 (cento e sessenta e três) Professores Auxiliares do Quadro de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE para atuação nos cursos de Graduação, em relação aos perfis cujo resultado final foi homologado através da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 013, de 29 de janeiro de 2021.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

Maria do Socorro Mendonça Cavalcanti
Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE

PORTRARIA CONJUNTA SAD/ARPE nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, considerando a necessidade de dispor sobre as diretrizes e as normas do Plano Anual de Atividades e Metas Institucionais da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, com a finalidade de percepção do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR, conforme artigo 16 do Decreto nº 46.707, de 31 de outubro de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica disciplinado o Plano Anual de Atividades e Metas Institucionais, para fins de percepção da Parcela de Desempenho das Metas Institucionais - PDMI, correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR, nos termos do Anexo I.

§1º A aferição da meta e a pontuação devem ser realizadas pelas chefias das Unidades Organizacionais e encaminhadas à Diretoria Administrativa Financeira até 04 de fevereiro de 2024, acompanhada da documentação referente à pontuação correspondente.

§2º A Pontuação Final calculada a partir da consolidação da pontuação de cada objetivo setorial, a ser realizada pela Diretoria Administrativa Financeira, deve ser homologada em reunião da Diretoria Colegiada da ARPE, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de junho de 2024, com vigência até 31 de maio de 2025.

Art. 2º A Pontuação Final referente ao desempenho institucional servirá de base para indicar o correspondente percentual a ser aplicado no cálculo para a percepção da parcela remuneratória referente à PDMI, de cada servidor, nos termos do Anexo II.

Art. 3º As chefias ou servidores responsáveis pelos objetivos expostos no Plano Anual de Atividades e Metas Institucionais poderão formalizar pedido de reconsideração à Diretoria Colegiada da ARPE, em relação ao resultado de suas respectivas metas institucionais, observados os prazos previstos no art. 13 do Decreto nº 46.707, de 31 de outubro de 2018, conforme modelo disposto no Anexo III.

Art. 4º O resultado final das metas institucionais será divulgado, conforme art. 3º, no site da ARPE, até o dia 1º de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

Severino Otávio Raposo Monteiro
Diretor-Presidente da ARPE

Objetivo	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação	Peso	ANEXO I
									PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E METAS INSTITUCIONAIS ARPE - 2023 (Período Avaliativo: janeiro a dezembro/2023)
Qualificar o servidor e desenvolver equipes	Eventos de Capacitações e Integração realizados (Cursos, Seminários, Oficinas, etc).	Relatórios de Capacitação	02/01/2023 a 29/12/2023	Nº de Capacitações Realizadas	6 Eventos	Meta < 3 Meta = 3 Meta = 4 Meta = 5 Meta ≥ 6	0 5 7 9 10	15%	
Atender às demandas jurídicas no prazo previsto	Percentual de demandas atendidas no prazo previsto conforme prazos da tabela abaixo (*)	Relatórios de Atividades	02/01/2023 a 29/12/2023	(Nº de documentos respondidos no prazo / Nº de documentos recebidos com prazo definido) x 100	95%	Meta < 40% 40% ≤ Meta < 60% 60% ≤ Meta < 80% 80% ≤ Meta < 90% 90% ≤ Meta < 95% Meta ≥ 95%	0 4 6 8 9 10	10%	
Ampliar Análise e Acompanhamento de Processos de Fiscalização	Elaboração de Notas Técnicas - Fiscalização	Processos Administrativos	02/01/2023 a 29/12/2023	Número de Notas Técnicas Elaboradas	50	Meta < 10 10 ≤ Meta < 20 20 ≤ Meta < 30 30 ≤ Meta < 40 40 ≤ Meta ≤ 50 Meta ≥ 50	0 6 7 8 9 10	5%	
Padronizar Fluxo de Processos	Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrões	Documentos Elaborados	02/01/2023 a 29/12/2023	Nº de manuais elaborados	5	Meta < 2 3 ≤ Meta < 4 Meta ≥ 5	0 7 10	2%	
Elaborar Relatórios de Monitoramento (Perdas, água, Esgoto, e Acertar)	Número de Relatórios Elaborados	Relatórios	02/01/2023 a 29/12/2023	Nº de relatórios elaborados	27	Meta < 5 5 ≤ Meta < 14 14 ≤ Meta < 21 21 ≤ Meta < 27 Meta ≥ 27	0 4 6 8 10	3%	
Executar os Contratos de Metas - 2023 firmados com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Percentual de Produtos Executados	Relatórios de Atividades	02/01/2023 a 29/12/2023	(Nº de Produtos Executados / Nº de Produtos Planejados) x 100	80% de execução dos Contratos de Metas - 2023	Meta < 40% 40% ≤ Meta < 60% 60% ≤ Meta < 80% Meta ≥ 80%	0 5 7 10	10%	
Regular e fiscalizar os serviços delegados pelo Estado de Pernambuco	Fiscalizações operacionais, de conservação, de manutenção e de segurança das rodovias concedidas e dos terminais rodoviários intermunicipais concedidos.	Relatórios das fiscalizações técnicas-operacionais nas rodovias concedidas e dos terminais rodoviários intermunicipais concedidos.	02/01/2023 a 29/12/2023	Número de fiscalizações realizadas/ Número de fiscalizações programadas *100	24 fiscalizações/ano	0 ≤ FISC ≤ 4 5 ≤ FISC ≤ 8 9 ≤ FISC ≤ 14 15 ≤ FISC ≤ 18 19 ≤ FISC ≤ 23 FISC ≥ 24	0 2 4 6 8 10	10%	
Regular e fiscalizar os serviços delegados pelo Estado de Pernambuco	Fiscalizações operacionais, de conservação, de manutenção e de segurança das instalações dos sistemas de gás canalizado da concessionária nos estabelecimentos dos seus clientes.	Relatórios das fiscalizações técnicas-operacionais realizados nos sistemas de gás canalizado da concessionária.	02/01/2023 a 29/12/2023	Número de fiscalizações realizadas/ Número de fiscalizações programadas *100	444 fiscalizações/ano	0 ≤ FISC ≤ 88 89 ≤ FISC ≤ 178 179 ≤ FISC ≤ 264 265 ≤ FISC ≤ 354 355 ≤ FISC ≤ 443 FISC ≥ 444	0 2 4 6 8 10	10%	

ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacer

SECRETÁRIO DE CULTURA
Silvério Leal Pessoa

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Aloisio Afonso de Sá Ferraz

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Evandro José Moreira de Avelar

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Maria Lúcia Mota da Silva

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Ana Lúiza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIA DA MULHER
Regina Célia Barbosa

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fábio Marques Santos

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Daniel Pires Coelho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Teixeira Avallone

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE GERAL
Rodrigo Coutinho

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Rodrigo Coutinho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Telefone: (81) 3183-2739
Comercial: comercial@cepe.com.br
Ouvidoria – Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Objetivo	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Crítico de Pontuação	Pontuação	Peso
Analisar processos e elaborar relatórios atrelados ao monitoramento e fiscalização de serviços pactuados com Entidades Privadas sem fins econômicos, qualificadas no Sistema Integrado de Prestação de Atividades Públicas Não-Exclusivas do Estado de Pernambuco, de acordo com as atribuições previstas na Resolução ARPE Nº 188, de 28/05/21.	Total de documentos elaborados pela CANE.	Documentos técnicos elaborados pela CANE (informação, pareceres, cotas, relatórios técnicos de monitoramento e fiscalização).	02/01/2023 a 29/12/2023	Total de documentos elaborados pela CANE	20 documentos	Meta ≥ 20	10	10%
Analizar processos tarifários pleiteados pelos titulares dos serviços públicos regulados pela ARPE	Percentual de documentos técnicos de análise tarifária elaborados pela CTEEF	Documentos técnicos elaborados pela CTEEF (Nota ou Parecer Técnico)	02/01/2023 a 29/12/2023	(Total dos documentos técnicos de análise tarifária elaborados pela CTEEF / Total de processos tarifários encaminhados para análise da CTEEF) x 100	90%	Meta < 40% 40% ≤ Meta < 60% 60% ≤ Meta < 80% 80% ≤ Meta < 90% Meta ≥ 90%	0 3 4 6,5 7	10%
Elaborar estudos econômico-tarifários de monitoramento dos serviços públicos regulados pela ARPE	Total de documentos técnicos de estudos econômico-tarifários elaborados pela CTEEF	Documentos técnicos elaborados pela CTEEF (Informação ou Relatório)	02/01/2023 a 29/12/2023	Total de documentos técnicos de estudos econômico-tarifários elaborados pela CTEEF	12	Meta < 5 5 ≤ Meta < 7 7 ≤ Meta < 9 9 ≤ Meta < 12 Meta ≥ 12	0 1 2 2,5 3	
Atender, em segunda instância, as demandas dos usuários dos serviços públicos regulados.	Percentual de Resolutividade	Relatórios Mensais	02/01/2023 a 29/12/2023	(Nº de demandas encerradas / Nº de demandas recebidas) x 100	93%	Meta < 40% 40% ≤ Meta < 70% 70% ≤ Meta < 93% Meta ≥ 93%	0 6 8 10	15%

TIPO DE DEMANDA	PRAZO MÉDIO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA
Contratos e termos aditivos	7 (sete) dias
Processos Administrativos – Processos decorrentes de fiscalização nas áreas de Saneamento, Gás Canalizado, Transportes e Energia Elétrica)	30 (trinta) dias
Requerimento de Pessoal - Licenças (concessão e gozo) /Anotação de tempo de serviço / Abono permanência	3 (três) a 10 (dez) dias
Demandas por Parecer Jurídico	5 (cinco) a 15 (quinze) dias
Cotas e Despachos	7 (sete) dias
Respostas a Ofícios/E-mail/CI - gerais	5 (cinco) dias
Respostas a Ofícios do MPPE/TCE/TJPE	Prazo determinado no Ofício
Prazos Próprios	Definidos previamente pelo Coordenador em demandas complexas.
Portaria	3 (três) dias
Resolução	7 (sete) dias
Vistos em Licitação	5 (cinco) dias
Extrato de publicação	2 (dois) dias

ANEXO II

Pontuação Final referente ao Desempenho Institucional	Percentual para Cálculo do PDMI
8 a 10 pontos	25%
7 a 7,9 pontos	20%
6 a 6,9 pontos	15%
5 a 5,9 pontos	10%
0 a 4,9 pontos	0%

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Avaliação Anual de Desempenho de Metas Institucionais - ADMI

À Diretoria Colegiada da ARPE,

Eu, (NOME DO SERVIDOR), matrícula nº (MATRÍCULA DO SERVIDOR), lotado(a) no(a) (UNIDADE ORGANIZACIONAL), de acordo com o disposto no art. 3º desta Portaria Conjunta, solicito revisão da Pontuação atribuída ao objetivo abaixo indicado, conforme Plano Anual de Atividades e Metas Institucionais, do Anexo I, e/ou a apreciação dos outros motivos de recurso, para fins de percepção da parcela remuneratória do ADAR - PDMI, conforme justificativa(s) abaixo:

OBJETIVO	META
PONTUAÇÃO HOMOLOGADA	PONTUAÇÃO PROPOSTA
MOTIVO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	
JUSTIFICATIVA	

Nestes Termos, peço deferimento.

Recife, de 20 _____

NOME DO SERVIDOR
MATRÍCULA DO SERVIDOR

Portaria SAD nº 005, de 10 de janeiro de 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, RESOLVE: colocar à disposição do Gabinete de Projetos Estratégicos, o servidor Darlan Padrão Serrano, matrícula nº 445.935-0, da Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem, a partir de 10.01.2023 até 31.12.2023.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretaria de Administração

DEFESA SOCIAL

Secretária: Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 2 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, e em atendimento ao que preconiza o art. 89-C, VI, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e alterações advindas da Lei Complementar nº 460/21, de 16 de novembro de 2021; Considerando que o então 1º Sargento BM Mat. 940360-4 MARCOS MORGAN VENTURA DE OLIVEIRA foi promovido à graduação de Subtenente BM, a contar de 01 de novembro de 2022, pelo critério de PROMOÇÃO REQUERIDA, através da Portaria Administrativa nº 30/2022-CBMPE-CPP, de 28 de novembro de 2022, publicada no BGE nº 229, de 29 de novembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo o Subtenente BM Mat. 940360-4 MARCOS MORGAN VENTURA DE OLIVEIRA, a contar de 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 89-C, VI, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974. Art. 2º Determinar à DIP que adote as providências decorrentes, em especial a prevista no Art. 89-C, § 3º, cc o Art. 90, XIV, § 10, tudo da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974. LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - CEL BM - Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 3 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, e em atendimento ao que preconiza o art. 89-C, VI, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e alterações advindas da Lei Complementar nº 460/21, de 16 de novembro de 2021; Considerando que o então 1º Sargento BM Mat. 930186-0 DIÓSIO PEREIRA DOS SANTOS foi promovido à graduação de Subtenente BM, a contar de 01 de novembro de 2022, pelo critério de PROMOÇÃO REQUERIDA, através da Portaria Administrativa nº 30/2022-CBMPE-CPP, de 28 de novembro de 2022, publicada no BGE nº 229, de 29 de novembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo o Subtenente BM Mat. 930186-0 DIÓSIO PEREIRA DOS SANTOS, a contar de 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 89-C, VI, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974. Art. 2º Determinar à DIP que adote as providências decorrentes, em especial a prevista no Art. 89-C, § 3º, cc o Art. 90, XIV, § 10, tudo da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974. LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - CEL BM - Comandante Geral

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: Ivaneide de Farias Dantas

PORTARIA SEE Nº 020 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES de Pernambuco, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido na Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE: tornar sem efeitos as PORTARIAS SEE Nº 018 e SEE Nº 019, publicadas no Diário Oficial de Pernambuco de 10 de janeiro de 2023, referente a dispensa e designação de diretor escolar, por terem sido publicadas em duplicidade.

FAZENDA

Secretário: Wilson José de Paula

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

EDITAL N° 002/2023

CREDECIMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal - DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.8.2020, e considerando a Ordem de Serviço CAT nº 001 de 6.1.2023, e ainda em conformidade com o processo abaixo informado, resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2023.000000075842-05	ESPERANCA CAFETERIA LTDA	22.557.319/0004-06	1065553-08

Este Edital produz efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

Recife, 10 de janeiro de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO B. COELHO

AFTE Matrícula 184.946-8

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

EDITAL N° 003/2023

CREDECIMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal - DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.8.2020, e considerando a Ordem de Serviço CAT nº 001 de 6.1.2023, e ainda em conformidade com o processo abaixo informado, resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2023.000000195764-82	ESPERANCA CAFETERIA LTDA	22.557.319/0001-55	0627174-05
2023.000000195898-94	ESPERANCA CAFETERIA LTDA	22.557.319/0002-36	0667084-94

Este Edital produz efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Recife, 10 de janeiro de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO B. COELHO

AFTE Matrícula 184.946-8

INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Secretário: Evandro José Moreira de Avelar

PORTARIA SEINFRA/PE Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, RESOLVE:

I Designar as servidoras LÚCIA MARIA MACIEL CORDEIRO, CPF Nº 036.310.444-53 e MARILIA DE SOUZA LEÃO, CPF Nº 317.952.004-30, como Ordenadoras de Despesa, responsáveis pela execução orçamentária e financeira da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos(CNPJ: 32.535.558/0001-68) e da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos(CNPJ: 08.662.837/0001-08), UGE 240101;

II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01/01/2023.

Evandro José Moreira de Avelar

Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos

PORTARIA SEINFRA/PE Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, RESOLVE:

I Designar os servidores FABIANO OLIVEIRA DA MOTA, CPF Nº 770.278.924-72; ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS, CPF Nº 433.663.174-37, e JOSÉ DE SOUZA MELO FILHO, CPF Nº 217.053.994-87, como Ordenadores de Despesa, responsáveis pela execução orçamentária e financeira da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos(CNPJ: 32.535.558/0001-68) e da Secretaria de Transportes(CNPJ: 01.171.481/0001-60), UGE 180101;

II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01/01/2023.

Evandro José Moreira de Avelar

Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos